



LBV

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





I SUMÁRIO

Mensagem da Presidência	2
Apresentação	5
Aplicabilidade/Abrangência	7
Identidade Organizacional	9
Ambiente de Trabalho	10
Conflito de Interesses	16
Diversidade e Inclusão	18
Cumprimento de Leis, Normas e Procedimentos Internos	21
Transparência	22
Sustentabilidade Ambiental	24
Saúde e Segurança do Trabalho	25
Direitos Humanos	27
Relacionamento Interno	28
Fraudes e Atos Ilícitos	29
Brindes, Presentes e Hospitalidade	30
Relacionamento com o Poder Público	32
Relacionamento com Terceiros	34
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)	37
Comunicação e Assuntos Estratégicos	38
Gestão do Código de Ética e Conduta	41
Glossário	48



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Ao longo de sua trajetória, há quase oito décadas, a Legião da Boa Vontade (LBV) tem construído uma história pautada no cuidado com o ser humano em sua integralidade, promovendo o desenvolvimento social, educacional, cultural, emocional e espiritual das pessoas e das comunidades. Essa atuação está alinhada aos princípios da Solidariedade Universal, à promoção da dignidade humana e ao compromisso com o fortalecimento social, inclusivo e sustentável.

Esses valores, presentes em todos os seus serviços, programas, campanhas e ações, orientam o relacionamento com os diversos públicos que integram o cotidiano da Instituição — colaboradores, voluntários, atendidos, doadores, fornecedores, parceiros e a sociedade.

A ética, a transparência e a integridade são princípios fundamentais que sustentam essa atuação e norteiam as decisões em todos os níveis da Instituição. O Código de Ética e Conduta da LBV, tem como fundamento o Código de Ética Legionário, de autoria do Presidente de Honra-Consolidador da LBV, José de Paiva Netto, cujos princípios norteiam as diretrizes de conduta da Instituição.



Este documento reflete não apenas normas e orientações, mas um compromisso coletivo com a excelência no serviço prestado e com a construção de relações pautadas na confiança e no respeito à diversidade. Suas diretrizes foram elaboradas de modo a apoiar a atuação ética e responsável em todas as atividades desenvolvidas, contribuindo para a preservação da credibilidade e da identidade institucional.

A liderança da LBV reconhece que o exemplo é essencial para o fortalecimento dessa cultura. Por isso, reafirma seu papel de inspirar e promover condutas alinhadas aos princípios aqui estabelecidos, estimulando um ambiente de trabalho seguro, ético, transparente e colaborativo.

Cada integrante da Instituição é corresponsável por conhecer, compreender e aplicar este Código em suas atividades diárias, contribuindo para o contínuo aprimoramento das práticas institucionais. É por meio desse compromisso individual e coletivo que a LBV fortalece ainda mais sua missão e amplia seu impacto social em prol das populações mais vulneráveis, para a construção de “um Brasil melhor e uma humanidade mais feliz”.

Francisco de Assis Periotto
Presidente do Conselho Superior
da Legião da Boa Vontade

CÓDIGO DE ÉTICA LEGIONÁRIO

Paiva Netto



AMOR A DEUS, NO RESPEITO ÀS SUAS CRIATURAS.

São Paulo/SP – Brasil – 5/1/1993

1 – Por toda a minha existência Legionária, sempre procurei colocar-me acima de paixões e confrontos personalistas, visando apenas ao Bem da Legião da Boa Vontade.

2 – Sem me cansar, defenderei, com forte decisão, os sagrados fins desta Obra de Deus: seus lídimos ideais.

3 – Todo o meu labor está singularizado na vontade decidida de que a Verdade, o Amor e a Justiça vençam, com serenidade, nos Espíritos, e de que todos trabalhem compenetrados das tremendas responsabilidades de cada um, neste grave encerrar de ciclo apocalíptico

e início de uma era feliz de extraordinária civilização crístico-ecumênica, pela qual tantas e tantos sofreram e heroicamente morreram: o Império Jesus!

4 – Não admito ódios nem rancores. Jamais apoiarei prevenções pessoais nesta Casa erguida pelo Irmão Operário de Deus, Alziro Zarur, por Ordem de Jesus, e conduzida por mim até quando o Divino Chefe o quiser, por força de Sua Infinita Justiça e Excelsa Misericórdia, que são o Poder Invencível, que nos sustenta.

5 – Jamais me desligarei dessa atitude de tranquila elevação espiritual.

**Deus Está Presente e Viva Jesus
em nossos corações para sempre!**

I APRESENTAÇÃO

A Legião da Boa Vontade (LBV) é uma associação civil de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, ecumênica, apolítica e apartidária, fundada no Brasil em 1º de janeiro de 1950. Atua preponderantemente na Assistência Social, oferecendo também Educação Básica e técnica profissionalizante, além de desenvolver ações humanitárias, culturais e de comunicação social e educativa. Exerce suas atividades sem quaisquer preconceitos, discriminações e intolerâncias, sejam de religião, corrente filosófica, ideológica, política, científica, condição socioeconômica, gênero, etnia, nacionalidade, orientação sexual, cor, idade ou à pessoa com deficiência (PCD).

A LBV mantém relação consultiva com a Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1994, por intermédio do Departamento de Comunicação Global (DCG) desse organismo internacional. Em 1999, foi a primeira organização da sociedade civil a obter, no Conselho Econômico e Social (Ecosoc) das Nações Unidas, o *status* consultivo geral, grau máximo de reconhecimento no referido organismo. Além disso, alinha suas iniciativas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam as relações institucionais, profissionais e interpessoais no âmbito da LBV, promovendo integridade, transparência, respeito e responsabilidade em todas as suas atividades.

Elaborado em conformidade com a legislação vigente, com as boas práticas de governança e os princípios institucionais da LBV, este Código foi analisado e aprovado pelo

APRESENTAÇÃO

Presidente do Conselho Superior da Instituição, sendo seu cumprimento obrigatório a todos os públicos a que se aplica.

Entre os principais referenciais legais que o fundamentam, destacam-se:

- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022);
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021);
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014);
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998);
- Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013); e
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Em caso de divergência entre este Código e outras normas internas, prevalecerá a disposição mais protetiva à integridade, aos direitos humanos e à conformidade com a legislação vigente.



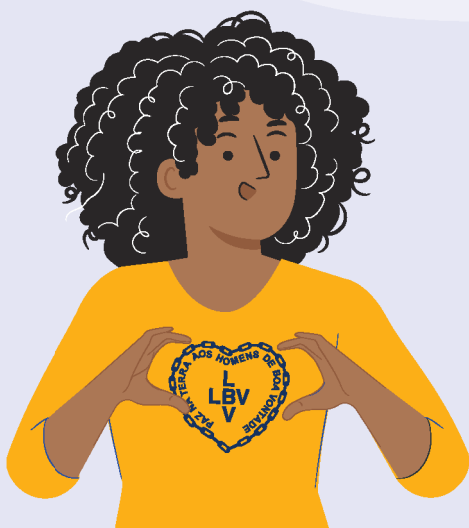
I APLICABILIDADE/ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores (empregados, voluntários, estagiários e aprendizes) e aos membros da alta administração (Conselho Superior, Associados, Conselho Fiscal e Diretoria), bem como a outras partes interessadas (indivíduos, pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que, direta ou indiretamente, se relacionam com a LBV, como parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, doadores, órgãos públicos, usuários/atendidos, beneficiários, alunos, entidades beneficiadas, veículos de comunicação — emissoras de rádio e TV, revistas, portais de notícias, *sites*, *blogs* jornalísticos e mídias alternativas —, entidades de classe, entre outros).

Seu cumprimento é obrigatório, assim como o das demais políticas e normas da Instituição, constituindo responsabilidade individual e coletiva. O Código é divulgado pelos canais institucionais e revisado periodicamente, ou sempre que necessário, em razão de alterações legais, normativas, operacionais ou estratégicas, garantindo sua atualização, transparência e alinhamento às diretrizes institucionais.

As revisões e atualizações ocorrerão mediante processo estruturado de análise e aprovação pelo Conselho Superior da LBV. As versões atualizadas serão devidamente comunicadas aos públicos internos e externos envolvidos, assegurando sua efetiva implementação e observância.





IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A atuação da Legião da Boa Vontade está fundamentada em sua Missão, Visão e Valores institucionais, que orientam suas diretrizes, decisões e relacionamentos. Esses princípios reafirmam o compromisso da Instituição com o desenvolvimento humano, social e sustentável, pautado na ética, na Solidariedade, no respeito à dignidade humana e na vivência da Espiritualidade Ecumênica, servindo de referência para a conduta e as práticas de todos aqueles que atuam direta ou indiretamente em nome da LBV.

NOSSA MISSÃO

Promover Desenvolvimento Social, Solidário e Sustentável, Educação e Cultura, Arte e Esporte, com Espiritualidade Ecumênica, para que haja Consciência Socioambiental, Alimentação, Segurança, Saúde e Trabalho para todos, no despertar do Cidadão Planetário.

VISÃO

Ser referência no desenvolvimento humano e social e na Educação com Espiritualidade Ecumênica.

NOSSOS VALORES

As ações da LBV são firmadas no espírito de cooperação e pautam-se pelo sentimento espontâneo de Amor ao próximo, tendo como olhar especial a família e a participação efetiva dela na sociedade. A bandeira da LBV é o Novo Mandamento de Jesus, o Cristo Ecumênico, o Divino Estadista — *“Amai-vos como Eu vos ameí”* (Evangelho, segundo João, 13:34) —, porque o Amor do Divino Mestre inspira Fraternidade, Solidariedade, respeito mútuo e outros valores positivos. Na definição do Presidente de Honra-Consolidador da Instituição, José de Paiva Netto, essa Ordem Suprema do Cristo, a Lei da Solidariedade Universal, é *“a estrutura de um mundo novo”* e *“o fundamento verdadeiro da Fraternidade entre os povos”*.



AMBIENTE DE TRABALHO

Nosso ambiente de trabalho deve refletir os valores institucionais, sendo pautado pelo respeito, pela ética, pela Solidariedade e pelo espírito de Fraternidade Ecumênica. Buscamos assegurar condições dignas, seguras e acolhedoras para todos, promovendo relações baseadas no diálogo, na cooperação e na valorização do ser humano. Não admitimos práticas de discriminação, assédio ou qualquer conduta que fira a dignidade e o bem-estar das pessoas. É dever de cada colaborador contribuir com suas atitudes, para a construção de um ambiente harmonioso, saudável e alinhado à missão de promover o desenvolvimento social e humano.



LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

A integridade física e mental de nossos colaboradores é uma prioridade inegociável.

Compromisso: Cumprimos rigorosamente todas as normas e diretrizes relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.

Responsabilidade: Cabe a todos utilizar corretamente os equipamentos de proteção necessários e comunicar imediatamente qualquer condição de risco, incidente ou situação que possa comprometer a segurança.

Bem-estar: Incentivamos o equilíbrio saudável entre a vida pessoal e profissional, promovendo ações voltadas à saúde mental e à prevenção do esgotamento.

PROIBIÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

Repudiamos de forma expressa qualquer prática de exploração do trabalho infantil. A contratação de adolescentes e jovens aprendizes ocorre sempre em estrita conformidade com a legislação vigente.

Reafirmamos nosso compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando que todas as nossas práticas estejam alinhadas aos princípios legais e éticos que regem o tema.

PROIBIÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

Adotamos tolerância zero a qualquer forma de trabalho forçado, análogo à escravidão ou realizado em con-

ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

[illegible]

Caracteriza-se como assédio moral toda conduta abusiva, de natureza repetitiva ou prolongada, que, no contexto das relações de trabalho, comprometa a dig-

nidade ou a integridade física e emocional da pessoa, podendo afetar seu desempenho, sua permanência no trabalho e o ambiente organizacional.

Essas práticas reprováveis podem ocorrer por meio de palavras, atitudes, gestos ou comunicações escritas, manifestando-se em qualquer nível hierárquico, tanto entre lideranças e liderados (vertical, ascendente ou descendente) quanto entre colegas do mesmo nível (horizontal).



Não admitimos tais condutas, incluindo, o isolamento, a exposição a críticas ou advertências públicas, a ridicularização, a prática recorrente de piadas ofensivas, intimidações, comentários depreciativos, gritos, ameaças, tratamentos agressivos, a retirada injustificada de atividades e a disseminação de informações ou boatos que prejudiquem a reputação do colaborador.

ASSÉDIO SEXUAL

É toda conduta de natureza sexual, não consentida, que cause constrangimento e viole a liberdade da pessoa, especialmente quando associada a uma relação de poder. Essa prática pode se manifestar por meio de palavras, gestos, atitudes ou qualquer outro meio, ocorrendo tanto em relações hierárquicas diferentes (vertical) quanto entre pessoas do mesmo nível (horizontal).

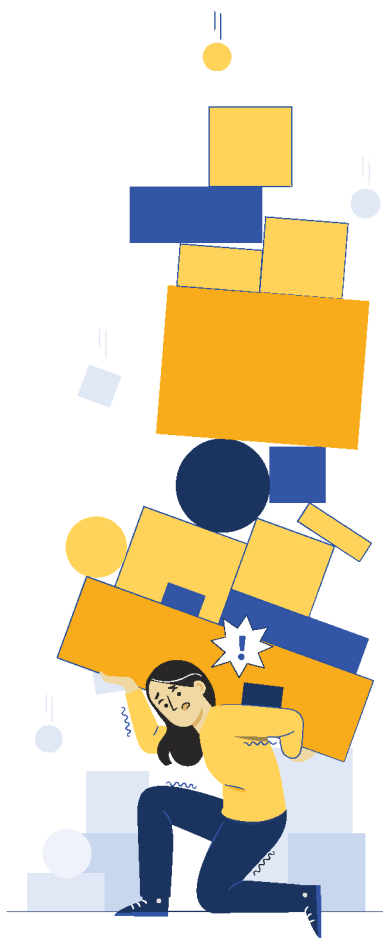


Não admitimos tais condutas em nosso ambiente de trabalho, incluindo, entre outras, a exigência de favores sexuais em troca de benefícios ou para evitar prejuízos, abordagens ou provocações inoportunas, contatos físicos não desejados, convites invasivos, insinuações ou piadas de cunho sexual. Reafirmamos nosso compromisso com a promoção de um ambiente seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de constrangimento.

ASSÉDIO INSTITUCIONAL

Caracteriza-se como assédio institucional as práticas, decisões ou políticas organizacionais que, de forma direta ou indireta, incentivem, tolerem ou resultem em situações de constrangimento, pressão abusiva, desvalorização profissional ou degradação do ambiente de trabalho.

Reconhecemos que tais situações podem decorrer da própria estrutura, cultura ou forma de gestão, razão pela qual atuamos de maneira contínua na sua prevenção e correção, assegurando que nossas práticas estejam sempre alinhadas à dignidade, ao respeito e ao bem-estar das pessoas.



IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

É toda conduta de natureza sexual praticada sem a anuência da vítima, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, mediante ato libidinoso, em local público ou privado, que cause constrangimento ou violação da dignidade da pessoa, nos termos da legislação vigente.

PROCEDIMENTOS E SANÇÕES

Asseguramos que toda denúncia relativa a qualquer tipo de assédio ou importunação sexual e qualquer outra violação aqui descrita será devidamente apurada por meio de procedimentos internos adequados, conduzido com responsabilidade, confidencialidade e respeito às partes envolvidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Uma vez comprovada a conduta, adotaremos as medidas disciplinares cabíveis, conforme a legislação vigente e a gravidade da situação, podendo incluir advertência, suspensão ou demissão por justa causa. Além disso, mantemos um “Programa de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho”, alinhado com exigências do MTP/CIPA de Assédio.





I CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou de terceiros possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões ou ações no exercício das atividades institucionais. Todos devem zelar pela integridade da Instituição, evitando situações que comprometam a confiança da sociedade e a credibilidade de sua missão.

DIRETRIZES GERAIS

Orientamo-nos pela lealdade aos princípios e objetivos institucionais, priorizando sempre o interesse social. Não utilizamos nossa função, posição ou informações institucionais para obtenção de benefícios pessoais ou para



terceiros. Não admitimos que possa gerar favorecimento indevido ou comprometer a imparcialidade de nossas decisões, bem como não permitimos que vínculos pessoais ou familiares interfiram em nossas responsabilidades profissionais.

DEVER DE TRANSPARÊNCIA

Comprometemo-nos a comunicar, de forma imediata, qualquer situação de conflito de interesse, seja ela real, potencial ou aparente, ao gestor responsável ou aos canais institucionais. Reconhecemos a transparência como um dever ético essencial, sendo a omissão passível de responsabilização conforme as normas internas.

SITUAÇÕES EXEMPLIFICATIVAS

Consideramos como exemplos de conflitos de interesses: participar de decisões que envolvam pessoas, empresas ou organizações com as quais mantemos vínculo pessoal, familiar e profissional; receber presentes, benefícios ou vantagens que possam influenciar nossas decisões; e exercer atividades externas que conflitem com os interesses da Instituição. Os exemplos acima não esgotam as situações possíveis de conflitos de interesses, devendo qualquer dúvida ser submetida previamente ao Comitê de *Compliance*.

GESTÃO E CONSEQUÊNCIAS

Ao identificarmos um conflito de interesses, o envolvido deve declarar-se impedido de participar da decisão. O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar em medidas disciplinares, conforme as normas internas e a legislação aplicável. Além das disposições deste Código, os conflitos de interesses serão analisados em consonância com a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 12.813/2013, quando cabível.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Promovemos um ambiente acolhedor, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, valorizando as características individuais, como cultura, raça, gênero, idade, orientação sexual, deficiência ou crença. Repudiamos qualquer forma de violência e de preconceito, reconhecendo que a diversidade fortalece nossas relações, amplia perspectivas e contribui para o cumprimento de nossa missão institucional.

Capacitismo: Repudiamos qualquer forma de preconceito ou discriminação contra pessoas com deficiência. Comprometemo-nos a promover acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades, garantindo autonomia e participação plena.



Etarismo: Não admitimos qualquer forma de discriminação por idade. Valorizamos a diversidade geracional, reconhecendo tanto a experiência dos profissionais mais seniores quanto o potencial dos mais jovens. As decisões de contratação, desenvolvimento e promoção são baseadas em critérios de competência, desempenho e potencial.

Feminicídio: Repudiamos toda forma de violência contra a mulher. Promovemos um ambiente pautado pelo respeito, pela igualdade de oportunidades e pela valorização da dignidade humana, não tolerando condutas que incentivem, banalizem ou justifiquem qualquer tipo de violência de gênero.

Homofobia e Transfobia: Não toleramos qualquer prática discriminatória a qualquer pessoa relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero, promovendo o respeito às diferenças e a valorização da diversidade, possibilitando um ambiente inclusivo, acolhedor e livre de práticas preconceituosas.

Intolerância ou Preconceito Religioso: Reconhecemos a Espiritualidade como dimensão universal do ser humano e atuamos de forma ecumênica e não proselitista. Respeitamos todas as crenças, bem como as pessoas sem religião, não admitindo qualquer forma de imposição, discriminação ou constrangimento.

Misoginia: Não admitimos práticas de discriminação, aversão ou violência contra mulheres. Asseguramos o respeito à dignidade, à identidade e à expressão de gênero em todas as relações institucionais.



Nome Social: Garantimos o uso do nome social a colaboradores e beneficiários que o solicitarem, em respeito à identidade e à dignidade de cada pessoa. O nome social de todos que o solicitarem é adotado nos registros institucionais, comunicações e demais instrumentos, conforme a legislação vigente.

Racismo e Xenofobia: Repudiamos qualquer forma de racismo, xenofobia ou discriminação relacionada à origem, etnia, nacionalidade ou cultura. Promovemos o respeito à diversidade étnica, cultural e geográfica, garantindo tratamento digno e igualitário a todas as pessoas.

Sexismo e Discriminação de Gênero: Comprometemo-nos com a igualdade de direitos e oportunidades, assegurando que o gênero não seja utilizado como critério de distinção, limitação ou favorecimento no desenvolvimento profissional.

CONDUTA ESPERADA: Orientamo-nos pela prática da escuta ativa, empática e respeitosa, pelo uso adequado do nome social e dos pronomes, pela valorização das competências e pelo respeito à diversidade de crenças. Não admitimos piadas, apelidos e “brincadeiras” que tenham caráter pejorativo, ofensivo ou discriminatório, nem qualquer atitude que desrespeite a identidade, a dignidade ou os direitos das pessoas.

Comprometemo-nos a promover capacitações periódicas sobre diversidade, inclusão e enfrentamento às discriminações, assegurando que lideranças e equipes compreendam suas responsabilidades na prevenção e no tratamento de relatos.

CUMPRIMENTO DE LEIS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS



Comprometemo-nos a cumprir integralmente a legislação vigente, as normas aplicáveis e os procedimentos internos, orientando nossas ações pela ética, responsabilidade e transparência. Reconhecemos que nenhuma meta ou orientação justifica o descumprimento das regras, essenciais para preservar a integridade institucional, a credibilidade e a confiança de nossos públicos.

Cumprimento de Leis: Atuamos em conformidade com o ordenamento jurídico nas esferas municipal, estadual e federal, observando a legislação trabalhista, civil, criminal, tributária e ambiental, bem como as normas aplicáveis ao Terceiro Setor e aos conselhos de classe, quando for pertinente. Conduzimos nossas operações e a prestação de contas com transparência, integridade e responsabilidade.

Relações Trabalhistas: Conduzimos as relações de trabalho com transparência, respeito mútuo e estrita observância da legislação vigente. Cumprimos a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como acordos e convenções coletivas, assegurando os direitos dos colaboradores, incluindo remuneração adequada e pontual, férias, jornada regular e recolhimento dos encargos legais. Respeitamos a liberdade de associação sindical e mantemos diálogo ético e responsável com as entidades representativas.



Normas e Procedimentos Internos: Reconhecemos que normas e procedimentos internos são essenciais para a organização, a eficiência e a segurança das atividades. Comprometemo-nos a conhecer e cumprir as diretrizes institucionais, seguir os processos estabelecidos, utilizar os recursos de forma responsável e participar de treinamentos e atualizações sempre que necessário.

CONDUTA ESPERADA: Os colaboradores devem cooperar de forma verdadeira e tempestiva com auditorias internas e externas, fiscalizações de órgãos públicos e processos judiciais ou administrativos que envolvam a Instituição, abstendo-se de destruir, ocultar ou manipular documentos ou informações.

TRANSPARÊNCIA

A transparência é princípio essencial para a construção e o fortalecimento da confiança entre a Instituição, seus colaboradores, voluntários, doadores, parceiros, beneficiários e a sociedade. Todas as ações, decisões e informações relevantes são conduzidas com integridade, clareza e acessibilidade, assegurando que os públicos de relacionamento possam compreender, acompanhar e avaliar o desempenho institucional.

Registros Contábeis e Financeiros: A Instituição mantém seus registros contábeis e financeiros com integridade, transparência e exatidão, refletindo fielmente todas as transações e movimentações realizadas. Adota controles internos que asseguram a confiabilidade das informações e a conformidade com a legislação vigente, as normas contábeis e os requisitos dos órgãos reguladores. Não é permitida qualquer forma de omissão, alteração ou mani-



pulação de dados. Todos os registros devem ser completos, verificáveis e devidamente documentados, garantindo rastreabilidade, transparência e alinhamento às boas práticas de governança e às normas aplicáveis ao Terceiro Setor.

Auditorias e Fiscalização: A Instituição submete suas demonstrações contábeis à auditoria externa independente, assegurando a veracidade, integridade e conformidade das informações, em alinhamento aos princípios de transparência e prestação de contas. Realiza validações periódicas de seus processos e coopera integralmente com auditorias e fiscalizações de órgãos reguladores, parceiros e demais instâncias. Os colaboradores devem atuar com diligência e transparência, garantindo o fornecimento tempestivo, íntegro e adequado das informações solicitadas, conforme as diretrizes de *Compliance*.

Prestação de Contas (*accountability*): A Instituição presta contas à sociedade e às partes interessadas sobre suas atividades, os recursos recebidos e os resultados alcançados, reafirmando seu compromisso com a transparência, a responsabilidade institucional e a conformidade legal. Na condição de entidade do Terceiro Setor, atende às exigências de órgãos reguladores, doadores e parceiros, evidenciando a origem e a aplicação dos recursos, bem como os impactos sociais gerados, sempre em alinhamento à sua finalidade estatutária.

As informações são divulgadas por meio de relatórios, demonstrações contábeis, publicações oficiais impressas e digitais, além de notícias veiculadas em canais institucionais, como e-mail, site (www.lbv.org.br) e demais mídias.



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Reafirmamos nosso compromisso com a preservação do meio ambiente, adotando práticas que reduzam impactos e promovam o uso consciente dos recursos naturais. Atuamos com responsabilidade na gestão de energia, água, materiais e resíduos, prevenindo desperdícios e assegurando conformidade com a legislação vigente.

Incorporamos a responsabilidade socioambiental em nosso cotidiano, incentivando colaboradores, voluntários, doadores e parceiros a adotar atitudes como economizar recursos, reduzir impressões, reutilizar e reciclar materiais e realizar o descarte adequado de resíduos, contribuindo para uma cultura institucional ética e comprometida com as presentes e futuras gerações.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Priorizamos a preservação da vida e a integridade física e mental de nossos colaboradores, valores que se sobrepõem a qualquer meta ou urgência. Reconhecemos que um ambiente seguro é resultado da responsabilidade compartilhada entre a Instituição e todos os seus integrantes.



Prevenção de Riscos: Atuamos de forma preventiva na identificação, avaliação e controle de riscos.

Cultura de Prevenção: Incentivamos a identificação de condições inseguras, sendo dever de todos reportar situações de risco imediato à sua chefia direta ou ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

Equipamentos de Proteção: Asseguramos e exigimos o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), conforme normas e treinamentos aplicáveis pela Instituição.

Promoção da Saúde: Ampliamos nosso cuidado para além da prevenção de acidentes, promovendo o bem-estar integral.



Exames Periódicos: Asseguramos o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), garantindo a realização dos exames nos prazos estabelecidos.

Saúde Mental: Promovemos um ambiente psicologicamente seguro, incentivando o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e prevenindo o esgotamento.

Respeito às Normas de Segurança: O cumprimento das normas vigentes é uma obrigação legal e ética de todos.

Conformidade Legal: Seguimos as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis e as orientações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).

Direito de Recusa: O colaborador pode interromper uma atividade ao identificar risco grave e iminente, devendo comunicar imediatamente o responsável.

Proteção da Vida: A preservação da vida é um valor essencial da Instituição.

Desenvolvimento: Promovemos treinamentos contínuos para assegurar práticas seguras no ambiente de trabalho.

Responsabilidade: Não são admitidas condutas negligentes ou imprudentes que comprometam a segurança individual e coletiva.



DIREITOS HUMANOS

A LBV reafirma seu compromisso com a promoção e proteção dos Direitos Humanos, reconhecendo-os como princípios universais e fundamentais à dignidade humana. Atua em conformidade com instrumentos nacionais e internacionais, assegurando igualdade, justiça e não discriminação. Suas práticas são orientadas pela ética, respeito e valorização da diversidade, garantindo ambientes inclusivos e livres de violência ou preconceito.

Espera-se que colaboradores, voluntários, parceiros e demais públicos de relacionamento atuem com respeito, empatia, cordialidade e responsabilidade, contribuindo para relações justas, seguras e inclusivas, bem como repudiando qualquer forma de discriminação, violação de direitos ou tratamento desrespeitoso, fortalecendo uma cultura de respeito, equidade e dignidade humana.



RELACIONAMENTO INTERNO

A Legião da Boa Vontade valoriza um ambiente de trabalho saudável, pautado na ética, no respeito e na cooperação. Cada colaborador é responsável por contribuir para um clima organizacional íntegro e colaborativo, em consonância com os valores institucionais.

Postura Profissional: Espera-se dos colaboradores uma conduta ética, responsável e cordial, com comunicação respeitosa, transparente e colaborativa, fortalecendo relações de confiança e o compromisso com os objetivos institucionais.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA

A Legião da Boa Vontade é uma Entidade Beneficente, apolítica e apartidária. Não apoia nem autoriza manifestações de caráter político-partidário em seu nome. Man-

têm relacionamento institucional com os poderes públicos legitimamente constituídos, em consonância com sua missão social.

Não permitimos a realização de propaganda eleitoral, distribuição de materiais, promoção de eventos de natureza político-partidária ou qualquer forma de campanha em suas dependências, em eventos institucionais ou durante o horário de trabalho, bem como o uso de seus recursos para esses fins. A participação política é reconhecida como um direito individual, devendo ser exercida em caráter estritamente pessoal, fora do ambiente institucional e sem qualquer associação à imagem, ao nome ou à função exercida na Instituição.

O descumprimento destas diretrizes poderá acarretar a adoção de medidas administrativas e disciplinares, tais como advertência, suspensão ou desligamento, conforme a gravidade da ocorrência, observadas as normas internas e a legislação vigente.

FRAUDES E ATOS ILÍCITOS

Reafirmamos nosso compromisso com a integridade, a transparência e o uso responsável dos recursos, não admitindo qualquer forma de fraude, ato ilícito, irregularidade ou desvio de finalidade. Comprometemo-nos a atuar em con-



formidade com as normas internas, a legislação vigente e as boas práticas de governança, prevenindo e comunicando prontamente quaisquer indícios de irregularidades.

Em observância à legislação aplicável, são vedadas práticas como oferta ou recebimento de vantagens indevidas, atos de corrupção, fraude, falsificação de informações, desvio ou uso indevido de recursos, manipulação de processos e qualquer ação que comprometa auditorias ou fiscalizações.

Asseguramos a existência de canais seguros de denúncia, com garantia de confidencialidade, anonimato e proteção contra retaliação aos denunciantes de boa-fé. Mantemos, ainda, mecanismos contínuos de controle, auditoria e monitoramento, assegurando a adequada apuração dos fatos e a aplicação das medidas cabíveis.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

A oferta, o recebimento ou a troca de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades devem observar rigorosamente os princípios éticos, a legalidade e a transparência, de modo a evitar situações de favorecimento, influência indevida ou conflito de interesses, reais ou aparentes.





Não é permitido oferecer, solicitar ou aceitar vantagens de caráter pessoal que possam comprometer a independência, a imparcialidade ou o julgamento profissional nas decisões institucionais.

É vedada, em especial, a oferta, o recebimento ou a promessa de brindes, presentes, benefícios de hospitalidade ou quaisquer outras vantagens provenientes de órgãos públicos, entidades da Administração Pública ou agentes públicos, especialmente em período eleitoral, em desacordo com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 9.504/1997 e normas correlatas. Qualquer interação com agentes públicos deve observar estritamente as regras de integridade, transparência e imparcialidade previstas neste Código, nas políticas internas específicas e na legislação vigente.

São admitidos apenas brindes cujo valor individual não ultrapasse R\$ 200,00 (duzentos reais), observado o limite global e demais critérios definidos em política específica. Os brindes devem ser de caráter institucional ou simbólico, desde que não estejam vinculados a qualquer tipo de benefício ou expectativa de contrapartida. Convites para eventos, refeições ou atividades de relacionamento podem ser aceitos quando houver finalidade institucional, e não gerem conflito de interesses, podendo exigir aprovação prévia conforme as normas internas.

Os brindes, presentes e hospitalidades recebidos em contexto institucional, quando admitidos, devem ser registrados nos termos definidos pelo Comitê de *Compliance*, assegurando transparência e rastreabilidade. Permitimos o recebimento de itens destinados às finalidades institucio-

nais, como doações para ações socioeducacionais, desde que devidamente registrados, controlados e utilizados exclusivamente para os objetivos da Instituição, sem qualquer vínculo com favorecimento.

Diante de dúvidas ou situações sensíveis, é dever de colaboradores, voluntários e parceiros buscar orientação junto à área de *Compliance*, bem como recusar qualquer oferta que possa comprometer a integridade, a transparência e a credibilidade da Instituição.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A Legião da Boa Vontade mantém relacionamento transparente, ético e colaborativo com o Poder Público, sempre pautado pela legalidade, responsabilidade institucional e em conformidade com a Legislação vigente. A Entidade adota a seguinte postura:

Tolerância Zero à Corrupção: A LBV não admite, sob nenhuma circunstância, práticas de corrupção ativa ou passiva, favorecimento indevido, tráfico de influência ou qualquer conduta que viole a legislação ou os princípios éticos institucionais.

Regras Anticorrupção: Dirigentes, colaboradores, voluntários e terceiros que atuem em nome da Instituição devem cumprir rigorosamente a legislação, este código e as normas internas de integridade, abstendo-se de oferecer, prometer, autorizar ou receber vantagens indevidas a funcionários públicos.

Fiscalizações e Inspeções de Autoridades Públicas:

Cooperamos integralmente com fiscalizações, auditorias e inspeções realizadas por autoridades públicas, prestando informações e disponibilizando documentos de forma transparente, responsável e tempestiva.



Pagamento de Facilitação ou Vantagens Indevidas:

São expressamente proibidos pagamentos de facilitação, propinas, comissões ilícitas ou qualquer benefício destinado a obter vantagem indevida ou influenciar decisões de agentes públicos.



Contribuições Político-Partidárias: Em conformidade com seu caráter apolítico e apartidário, a LBV não realiza contribuições ou doações de natureza político-partidária, nem autoriza o uso de seus recursos para essa finalidade.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar em advertência, ressarcimento de danos, aplicação de multas e demais penalidades cabíveis, incluindo suspensão ou desligamento por justa causa (art. 482 da CLT), sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal (Lei nº 12.846/2013 e Código Penal), bem como da rescisão contratual de terceiros, quando aplicável.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Orientamo-nos pelo respeito, pela ética e pela transparência em todas as relações com doadores, usuários e beneficiários, voluntários, parceiros, fornecedores e demais públicos, reconhecendo esses vínculos como essenciais para o cumprimento de nossa missão institucional.



Usuários/Atendidos, Alunos e Beneficiários dos Serviços: Asseguramos relações pautadas no respeito, na dignidade humana e na promoção de direitos, oferecendo atendimento acolhedor, transparente e de qualidade, que contribua para a autonomia, a cidadania e o desenvolvimento integral das pessoas atendidas.

Doadores: Reconhecemos nos doadores a base essencial de nossas atividades e valorizamos a confiança depositada. Comprometemo-nos a atuar com transparência, ética e responsabilidade na gestão dos recursos, prestando contas de forma clara, contínua e acessível, assegurando a efetividade do impacto social.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Voluntários: Consideramos o voluntariado como importante instrumento de transformação social e fortalecimento da cidadania. Valorizamos e incentivamos a atuação voluntária, assegurando um ambiente firmado no respeito, na ética, no acolhimento e na participação, promovendo o engajamento responsável e o alinhamento aos princípios e valores institucionais.



Parceiros: A relação com parceiros é orientada pela cooperação, transparência e alinhamento aos valores e objetivos institucionais. A LBV busca estabelecer parcerias éticas e responsáveis, que contribuam para o fortalecimento de suas iniciativas e para a ampliação do impacto social de suas ações.

Fornecedores, Terceiros e Terceiros Intermediários: Conduzimos essas relações com base na ética, integridade, transparência e conformidade legal. Adotamos critérios técnicos, éticos e socioambientais na seleção e contratação, mantendo relacionamento apenas com aqueles que compartilhem nossos princípios e não estejam envolvidos em práticas ilícitas ou em violações de direitos.



Comunidade: Mantemos com as comunidades e territórios onde atuamos um relacionamento pautado no diálogo, no respeito e na promoção do bem comum. Nossas ações são garantidoras de direitos e objetivam a redução das desigualdades sociais, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas.



Sindicatos e Entidades de Classe:

Reconhecemos e respeitamos o papel dos sindicatos e das entidades de classe na representação dos interesses profissionais e trabalhistas. Asseguramos a liberdade de associação e mantemos um relacionamento pautado pelo diálogo, pela legalidade, transparência e respeito mútuo, buscando sempre o equilíbrio nas relações de trabalho e o cumprimento das normas aplicáveis.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PLD/FT)

Atuamos com integridade, transparência e em conformidade com a legislação vigente, não admitindo, em nenhuma hipótese, a utilização de nossa estrutura ou de nossos recursos para a prática de atos ilícitos, como a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo.

Adotamos mecanismos de governança, controles internos e rastreabilidade financeira que asseguram a origem lícita dos recursos e sua adequada aplicação nas finalidades institucionais.

Os registros contábeis e financeiros devem permitir a identificação da origem e destinação dos recursos, inclusive doações financeiras, bens e serviços, de forma a prevenir riscos de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Adotamos critérios de diligência na seleção e no relacionamento com parceiros, fornecedores e demais públicos, de modo a prevenir riscos e assegurar a legalidade, a integridade e a preservação de nossa reputação institucional.

Em caso de identificação de operações atípicas ou suspeitas, as áreas responsáveis deverão seguir os procedimentos internos específicos, inclusive, quando aplicável, a comunicação às autoridades competentes, nos termos da legislação vigente.



COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: Comprometemo-nos com a privacidade, o sigilo e a proteção dos dados pessoais de todos os públicos com os quais nos relacionamos, assegurando que o tratamento dessas informações ocorra em conformidade com a legislação vigente e com as normas institucionais.

Realizamos o tratamento de dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis e dados de crianças e adolescentes, quando aplicável, nos termos da legislação. Com base em finalidades legítimas, específicas e previamente informadas, observando os princípios de necessidade, adequação, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Mantemos o dever de confidencialidade sobre todas as informações acessadas no exercício de nossas atividades, utilizando-as exclusivamente para fins institucionais. Comprometemo-nos a conhecer, cumprir e fazer cumprir as políticas e procedimentos de segurança da informação e proteção de dados, listados no *site* (<https://lbv.org/privacidade/>) e nas normas internas.

Adotamos medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados e situações indevidas. Em caso de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a Instituição observará os procedimentos internos e a legislação vigente, incluindo, quando aplicável, a comunicação aos titulares e à autoridade competente. O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e legais cabíveis.

Relacionamento com a Mídia: A LBV mantém relacionamento cordial, transparente e respeitoso com os veículos de comunicação, reconhecendo a mídia como importante parceira na divulgação de suas ações, na prestação de contas aos doadores e na comunicação com a sociedade. A interação com a imprensa, bem como a divulgação de informações institucionais, deve ser realizada exclusivamente por porta-vozes ou colaboradores formalmente autorizados, assegurando a veracidade, a coerência das mensagens e a proteção de nossa imagem institucional.

Uso das Redes Sociais: A LBV mantém perfis oficiais em redes sociais, sendo que apenas pessoas formalmente autorizadas podem se manifestar em nome da Instituição. É vedada a criação de perfis, páginas ou comunidades que utilizem o nome, a marca ou a identidade visual da LBV sem

a devida autorização, bem como a publicação de conteúdos que possam ser interpretados como posicionamento oficial da Entidade.

É vedada a publicação, inclusive em perfis pessoais, de conteúdos que utilizem a marca da LBV associados a discursos de ódio, desinformação, discriminação, violência ou exposição indevida de beneficiários, em especial crianças e adolescentes, sem os consentimentos exigidos em lei.

Não permitimos a divulgação de informações internas, restritas ou confidenciais, nem a publicação de conteúdos institucionais — especialmente envolvendo beneficiários, doadores ou colaboradores — sem autorização prévia e observância das normas legais, incluindo a proteção de dados e o direito de imagem.

Uso de Recursos e Bens da LBV: Os recursos da LBV — incluindo bens, equipamentos, sistemas, veículos, materiais e recursos financeiros — devem ser utilizados com responsabilidade, transparência e exclusivamente para fins institucionais, em conformidade com as normas internas e a legislação vigente. As ferramentas de trabalho destinam-se prioritariamente às atividades profissionais ou de voluntariado, sendo vedado o uso para fins particulares, salvo quando expressamente autorizado.

Todos devem zelar pela utilização correta, conservação e segurança dos recursos da Instituição, evitando desperdícios, danos, extravios e qualquer forma de uso inadequado. Esse compromisso abrange tanto os bens materiais quanto os imateriais, incluindo a reputação institucional, o conhecimento e as informações estratégicas.

A Instituição protege sua propriedade intelectual, cabendo a todos preservar a confidencialidade das informações internas e respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Não é permitida a utilização, apropriação ou compartilhamento de recursos institucionais para benefício próprio ou de terceiros, salvo quando houver autorização expressa e finalidade relacionada às atividades da Instituição.

O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Mantemos um Programa de Integridade e *Compliance* estruturado, com o objetivo de assegurar a efetiva aplicação deste Código de Ética e Conduta. Por meio de mecanismos de governança, fortalecemos a transparência, promovemos comportamentos éticos que visam garantir o cumprimento das normas internas e da legislação vigente, reafirmando nosso compromisso com uma gestão responsável e íntegra.

COMITÊ DE COMPLIANCE: É responsável por promover a ética, a integridade e a conformidade institucional, com foco preventivo. Atua na gestão do Programa de Integridade, identificando, avaliando e mitigando riscos, além de assegurar o cumprimento de normas, políticas internas e dos valores da Organização.

COMITÊ DE ÉTICA: Tem atuação deliberativa e corretiva, sendo responsável por zelar pela aplicação do Código de Ética e Conduta. Compete-lhe analisar situações concretas, apurar possíveis desvios de conduta, orientar comportamentos e recomendar as medidas cabíveis, atuando com imparcialidade e alinhamento aos valores da LBV.

As diretrizes deste Código são complementadas por políticas, normas, manuais e orientações específicas, tais como, políticas de Conflito de Interesses, Consequências, Anticorrupção, Gestão de Riscos, Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais, Saúde e Segurança Ocupacional, Doações e Patrocínios, Voluntariado, entre outras. Tais documentos integram o Programa de Integridade e *Compliance* e devem ser observados conjuntamente.



Treinamento e Comunicação:

Promovemos ações educativas contínuas, capacitações periódicas voltadas à disseminação deste Código, com o objetivo de fortalecer a cultura ética. Buscamos assegurar que colaboradores, voluntários e parceiros conheçam, compreendam e cumpram suas responsabilidades, mantendo-se permanentemente atualizados quanto às normas, procedimentos e práticas de integridade.

CANAL DE DENÚNCIAS INDEPENDENTE – LBV

Finalidade do Canal: No Canal de Denúncias devem ser relatadas, de forma responsável e de boa-fé, situações que representem possíveis violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas internas ou à legislação vigente, sendo esperado que o denunciante apresente informações mínimas e verdadeiras, ainda que não disponha de todas as evidências, para que sejam averiguadas. A utilização do canal com intuito de prejudicar terceiros, mediante relatos sabidamente falsos ou distorcidos, constitui conduta inadequada e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares.

A LBV assegura que todas as manifestações serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e respeito, garantindo proteção contra a retaliação aos denunciantes que agirem de boa-fé.



O uso indevido poderá ser caracterizado como falta ética ou, quando cabível, como infração disciplinar ou ilícito civil/penal. Alguns exemplos de tipologia de denúncias: assédio, fraude, discriminação, violação a leis, entre outros.

Público a quem se destina: O canal está disponível para colaboradores, parceiros, fornecedores, voluntários, usuários/atendidos e demais públicos de relacionamento da LBV. O canal assegura que o denunciante acompanhe o andamento de sua denúncia por meio do número de protocolo gerado no momento do registro.

Meios de Acesso: As manifestações podem ser registradas de forma prática, acessível e segura, garantindo a confidencialidade e a proteção do denunciante.



Site: www.contatoseguro.com.br/lbv

Forma de Registro: Para realizar uma denúncia, basta informar os dados e fatos relacionados à ocorrência. A manifestação pode ser feita de forma identificada ou anônima.

São assegurados ao denunciante de boa-fé:

- **Sigilo e confidencialidade das informações**
- **Proteção contra qualquer forma de retaliação**

Apuração dos Casos: Após a análise inicial, os relatos que possuem elementos mínimos para apuração, serão disponibilizados ao **Comitê de Ética da LBV**, que conduzirá a investigação de forma imparcial, ética, sigilosa e com respeito às partes envolvidas.

É vedada qualquer forma de retaliação, ameaça ou tratamento desfavorável a pessoas que, de boa-fé, realizem denúncia, colaborem com investigações ou participem como testemunhas.



Medidas Disciplinares: Comprovada a conduta inadequada, serão aplicadas medidas proporcionais à gravidade dos fatos e à natureza do vínculo com a Instituição, conforme o Estatuto Social da LBV, a legislação vigente e normas internas, podendo incluir:



Presidente, Conselheiros, Diretores e Associados: advertência, afastamento ou destituição do cargo;

Administradores e colaboradores: orientação, advertência, suspensão ou desligamento por justa causa;

Fornecedores e prestadores de serviços: advertência, aplicação de penalidades contratuais, suspensão ou rescisão de contrato;

Parceiros institucionais: suspensão ou encerramento da parceria; e

Usuários e atendidos: orientação, advertência ou, em casos graves, suspensão ou desligamento do serviço, observadas situações de vulnerabilidade.

As medidas não excluem a adoção de providências administrativas, civis ou penais cabíveis.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Finalidade: Além do Canal de Denúncias, disponibilizamos outros canais formais para diversos assuntos, como atendimento, reclamações, esclarecimento de dúvidas e orientação, promovendo um diálogo transparente, acessível e responsável entre a Legião da Boa Vontade e seus públicos de relacionamento.



ATENDIMENTO GERAL: Dúvidas, sugestões, reclamações, informações gerais ou qualquer observação sobre nossos serviços, programas, atendimentos e gestão.

E-mail: lbv@lbv.org.br



IMPRENSA: Solicitação de pautas, entrevistas, materiais institucionais e informações sobre campanhas.

E-mail: lbv@lbv.org.br

WhatsApp: (11) 97240-9165

VOLUNTARIADO: Inscreva-se para participar das ações voluntárias da LBV.

Acesse: <https://lbv.org/seja-um-voluntario/>

E-mail: voluntariado@lbv.org.br

PARCERIAS: Torne sua empresa parceira da LBV e ajude a transformar vidas por meio de ações solidárias e de responsabilidade social.

E-mail: lbv@lbv.org.br | **WhatsApp:** (11) 97240-9165

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

Informações sobre o tratamento de dados pessoais e o exercício de direitos previstos na legislação.

E-mail: privacidade@lbv.org.br



TRABALHE CONOSCO: Faça parte do nosso time de colaboradores. **E-mail:** selecao@lbv.org.br

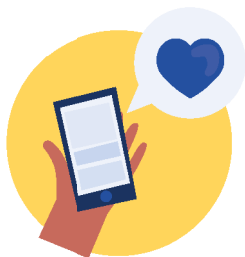
CENTRAL DE RELACIONAMENTO

COM O DOADOR: Canal exclusivo de atendimento aos doadores da LBV

E-mail: faleconosco@lbv.org.br

Tel.: 0800 055 50 99 (ligação gratuita)

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



Comprometemo-nos a assegurar que todos os canais estejam disponíveis e adequados para apoiar a comunicação ética e o fortalecimento da integridade institucional.

ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As revisões deste Código serão propostas pelo Comitê de *Compliance*, submetidas ao Comitê de Ética e aprovadas pelo Conselho Superior da LBV, registrando-se a data de vigência da nova versão. Última atualização em 26/05/2026.

TERMO DE CIÊNCIA, RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Estabelecemos o **Termo de Ciência, Recebimento e Responsabilidade** como instrumento formal que assegura o conhecimento e a adesão ao Código de Ética e Conduta. Por meio dele, registramos que o colaborador recebeu este Código e se compromete a cumprir integralmente suas diretrizes, orientando sua conduta pelos princípios, normas e valores da Instituição.

DÚVIDAS E/OU SUGESTÕES: compliance@lbv.org.br



GLOSSÁRIO

Disponibilizamos um glossário com a finalidade de apoiar a compreensão dos termos e conceitos utilizados neste Código, contribuindo para a interpretação clara, uniforme e adequada de suas diretrizes.

Assédio (conceito geral): conduta inadequada que cause constrangimento, humilhação ou intimidação, podendo se manifestar de forma moral, sexual ou psicológica.

Assédio Moral: conduta abusiva, repetitiva e prolongada que exponha uma pessoa a situações humilhantes ou constrangedoras no ambiente de trabalho.

Assédio Sexual: conduta de natureza sexual, indesejada, que constranja alguém com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento.

Ativos (Patrimônio): conjunto de bens e direitos da Instituição, incluindo recursos financeiros, bens materiais e ativos intangíveis.

Boa-fé: princípio que orienta a atuação ética, caracterizado pela honestidade, lealdade, transparência e intenção legítima nas relações e comunicações, especialmente no relato de situações ao Canal de Denúncias.

Canal de Denúncias: meio seguro e confidencial disponibilizado pela Instituição para o relato de condutas ilícitas, antiéticas ou em desacordo com este Código.



Colaborador: pessoa que mantém vínculo formal com a Instituição para o exercício de atividade remunerada, nos termos da legislação aplicável e das normas internas.

Compliance (Conformidade): conjunto de práticas e procedimentos adotados para assegurar que a Instituição atue em conformidade com leis, normas internas e padrões éticos.

Conduta: todo ato, ação, omissão, decisão, atitude ou comportamento adotado no exercício das atividades, que deve estar alinhado aos padrões éticos e às diretrizes institucionais.

Conflito de Interesses: situação em que interesses pessoais, diretos ou indiretos, podem influenciar ou aparentar influenciar o desempenho imparcial das atividades profissionais.

Corrupção: ato de oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, para obter benefício próprio ou para terceiros.

Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da legislação vigente de proteção de dados.

Discriminação: qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em características pessoais, que tenha por objetivo ou efeito prejudicar ou anular o reconhecimento ou exercício de direitos.

Ética: é o conjunto de princípios e valores que orientam a conduta humana, promovendo ações íntegras, responsáveis, justas e respeitosas nas relações pessoais e profissionais.



Feminicídio: homicídio praticado contra uma mulher em razão de sua condição de mulher, geralmente motivado por violência doméstica e familiar, discriminação, menosprezo ou preconceito relacionado ao gênero feminino.

Fraude: ato intencional de enganar ou omitir informações com o objetivo de obter vantagem indevida ou causar prejuízo à Instituição ou a terceiros.

Homofobia: qualquer forma de preconceito, discriminação, hostilidade, violência ou tratamento desigual direcionado a uma pessoa em razão de sua orientação sexual real ou presumida.

Hospitalidades: despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem ou entretenimento oferecidas ou recebidas em contexto institucional.

Integridade: qualidade de agir com honestidade, retidão, coerência e respeito aos valores éticos e às normas institucionais.

Lavagem de Dinheiro: processo pelo qual recursos provenientes de atividades ilícitas são ocultados ou dissimulados, de modo a aparentarem origem lícita.

Partes Interessadas (*Stakeholders*): pessoas, grupos ou organizações que podem influenciar, ser influenciados ou ser impactados pelas atividades da Instituição, tais como colaboradores, voluntários, doadores, beneficiários, parceiros, fornecedores, Poder Público e a sociedade em geral.



Prestação de Contas: processo de transparência por meio do qual a Instituição demonstra a correta aplicação de recursos e os resultados alcançados.

Princípios: diretrizes fundamentais que orientam a tomada de decisões, as atividades institucionais e as relações com todas as partes interessadas.

Racismo: prática de discriminação ou preconceito baseada em raça ou cor da pele, que resulta em tratamento desigual ou inferiorização de pessoas.

Retaliação: qualquer ação ou omissão que prejudique uma pessoa em razão de ter realizado, de boa-fé, um relato ou denúncia.

Sexismo: conjunto de crenças ou práticas que pressupõem a superioridade de um gênero sobre outro, resultando em atitudes discriminatórias, desrespeitosas ou excludentes.

Transparência: princípio que assegura a clareza, acessibilidade e veracidade das informações institucionais, fortalecendo a confiança nas relações.

Voluntário: pessoa que atua de forma espontânea e não remunerada em apoio às atividades da Instituição, conforme a legislação aplicável e as diretrizes internas.

Xenofobia: rejeição, hostilidade ou preconceito contra pessoas de outras origens, nacionalidades ou culturas.



LBV

SEDE CENTRAL DA LBV

CNPJ: 33.915.604/0001-17

Rua Sérgio Tomás, 740 • Bom Retiro • São Paulo/SP

CEP 01131-010 • Tel.: (11) 3225-4500

www.lbv.org.br • lbv@lbv.org.br

